

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	ETIQUETA EMENDA n°
--------------------------------	-------------------------------------

Data 18/05/16	Proposição Medida Provisória n° 726, de 2016			
Autor DEP. Vicentinho Júnior PR/TO				N° do prontuário
☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☒ 3. Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------



EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso XXII do artigo 29 da Lei n° 10.683, de 2003, constante do artigo 12 da Medida Provisória n° 726, de 2016, a seguinte redação:

XXII – do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil até cinco Secretarias;

JUSTIFICATIVA

A MP n° 726, de 2016 extinguiu as Secretarias de Aviação Civil e de Portos da Presidência da República e transferiu suas competências para o, agora, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Ocorre que, o referido Ministério só poderá contar com até 3 (três) Secretarias em sua estrutura básica, o que poderá se tornar inviável tendo em vista a quantidade de assuntos que constituem suas áreas de competência.

Importante ressaltar que a extinta Secretaria de Aviação Civil podia dispor de até 3 (três) Secretarias e a de Portos, de até 2 (duas) Secretarias.

Assim, a presente Emenda visa possibilitar a criação de mais duas Secretarias dentro do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil visando dar maiores possibilidades de organização e atuação aos seus gestores.

Por esta razão, entendemos ser meritória a apresentação da presente Emenda, que objetiva modificar o inciso XXII do artigo 29 da Lei nº 10.683, de 2003.

DEP. ***VICENTINHO JÚNIOR***
PR/TO



CD/16173.83648-06